LEI Nº 4.895, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dá denominação de uma rua "Avenida das Hortênsias".

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua "AVENIDA DAS HORTÊNCIAS", a rua situada no setor 34 com frente para quadra 5, lotes: 12,14,16,18,20,22,24,26, 28,30,32,34,36,38. Marco do Lopes.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a colocar placa indicativa onde conste Rua Avenida das Hortênsias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração